

Manaus-AM, 21 de setembro de 2018.

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A - PRODAM**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2018 DOCUMENTO DE ORIGEM: 2238.2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de portaria, pedreiro e copeiro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

1. Contrato + Alterações;
2. Identidade do Representante;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4. Certidão Federal;
5. Certidão FGTS;
6. Inscrição Municipal;
7. Certidão Estadual;
8. Certidão Municipal;
9. Certidão Falência;
10. Balanço vigente;
11. Atestado de Capacidade Técnica;
12. Declaração anexo 4;
13. Declaração Anexo 5;
14. Planilha de Formação de Preços;
15. Proposta Reformulada;

**AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ: 22.267.917/0001-90 Insc. Municipal: 22050801

End. Rua Bom Sucesso, 240, Aleixo, CEP: 69.060-030 – Manaus/AM

Tel. (92) 98452-6243 e-mail: gcom@acgestaoempresarial.com.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**  
**A C TRANSPORTE MARITIMO POR NAVEGAÇÃO LTDA**

**ANDRE LIMA CAGGY**, brasileiro, natural de Manaus, divorciado, nascido em 06-04-1989, empresário, portador da carteira de habilitação n.º 0435832031.1 expedido DETRAN/AM, devidamente inscrito no CPF (MF) n.º 941.010-352-53 residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito Rua Jambo N.º 07 Bairro Santa Etelvina CEP N.º 69059-090.

**CAIO MARCIO SARAIVA DA SILVA**, brasileiro, natural Manaus/AM solteiro, nascido em 13/01/1984, empresário, portador da carteira de Habilitação n.º 02911267311, expedido pela DETRAN/AM, devidamente inscrito no CPF (M.F) sob o n.º 790-694-102-06, residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus, sito à Av.E n.º 01 Conjunto Shangrilá Bairro Parque 10 de Novembro CEP 69054724

S  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade girará sob o nome empresarial de A C TRANSPORTE MARITIMO POR NAVEGAÇÃO LTDA

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Raul de Azevedo n.º 91 Bairro Santo Antonio CEP 69029-080, Manaus Amazonas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivos:

- 5011-4/01-Transporte marítimo de cabotagem-Carga.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos,
- 4212-0/00-Construção de obras de arte especiais.
- 4213-8/00-Obras de urbanização ruas, praças e calçadas.
- 4292-8/01-Montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01-Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00-Obras de terraplenagem.
- 4319-3/00-Serviços de preparação de terrenos não especificados anteriormente.
- 4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01-Instalação de painéis publicitários.
- 4329-1/02-Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre.
- 4329-1/03-Instalação, manutenção e reparação de elevadores escadas e esteiras rolantes.
- 4329-1/04-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas portos e aeroportos.
- 4329-1/05-Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração.
- 4329-1/99-Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/01-Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03-Obras de acabamento em gesso e estuque.

caio

CAGGY

4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral.  
4330-4/05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.  
4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.  
4391-6/00-Obras de fundações.  
4399-1/04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.  
4399-1/05-Perfuração e construção de poços de água.  
4399-1/99-Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.  
4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  
4520-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.  
4520-0/03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.  
4520-0/04-Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.  
4520-0/05-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.  
4520-0/07-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.  
4911-6/00-Transportes ferroviário de carga.4930-2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos.  
4930-2/04-Transporte rodoviário de mudanças.  
5011-4/02-Transporte marítimo de cabotagem- passageiros..  
5012-2/01-transporte marítimo de longo curso carga.  
5012-2/02-Transporte marítimo de longa curso passageiros  
5021-101-Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia.  
5021-1/02-Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal interestadual, e internacional, exceto travessia.  
5030-1/01-Navegação de apoio marítimo.  
5030-1/02-Navegação de apoio portuário.  
5091-2/01-Transporte por navegação e travessia, municipal.  
5091-2/02-Transportes por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional.  
5099-8/01-Transporte aquaviário para passeio turísticos.  
5099-8/99-Outros transportes aquaviário não especificados anteriormente.  
5120-0/00-Transporte aéreo de carga.  
5212-5/00-Carga e descarga.  
5229-0/99-Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente.  
5232-0/00-Atividade de agenciamento marítimo.  
5239-7/01-Serviços de praticagem.  
5240-1/01-Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.  
5240-1/99-Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.  
5250-8/01-Comissária de despachos.  
5250-8/02-Atividade de despachantes aduaneiros.  
5250-8/03-Agenciamento de cargas,exceto para o transporte marítimo.  
5250-8/04-Organização logística do transporte de carga.

caio

CABOY



**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, estando integralizado em moeda corrente e legal do País pelos Sócios, estando assim distribuído entre eles:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LIMA CAGGY	100.000	R\$ 100.000,00	50%
CAIO MARCIO SARAIVA DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00	50%
Total		R\$ 200.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da sociedade caberá aos Sócios ANDRE LIMA CAGGY e ou CAIO MARCIO SARAIVA DA SILVA, com poderes de atribuição de Sócios Administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas, todo em parte à pessoa estranha à sociedade sem o prévio consentimento dos demais sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), promovendo-se uma alteração contratual.

**CLÁUSULA SETIMA: PRAZO:** a sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2015 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** Na sociedade limitada a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DECIMA: DA REMUNERAÇÃO:** Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente uma importância a título de PRÓ-LABORE, previamente combinado, tendo em vista as possibilidades da empresa, valor este que será levado a débito da conta de despesas, respeitando-se sempre os limites estabelecidos na legislação do Imposto sobre a renda.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os Herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagara aos herdeiros o

Caio

Caio



resultante do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no prazo até 6 meses, contando da data de apuração.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Nos quatros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e desigparção, administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publica; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade, através dos sócios dirigentes, poderá outorgar, poderes a terceiros para representá-lo nas transações deste Contrato Social e suas Alterações,

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual. E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em (03) vias de igual teor e forma.

Manaus, AM, 06 de Abril de 2015



*Andre Lima Caggy*  
ANDRE LIMA CAGGY  
Sócio Administrador

*Caio Marcio S. da Silva*  
CAIO MARCIO SARAIVA DA SILVA  
Sócio Administrador

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de AZ838166-05  
ANDRE LIMA CAGGY dou fé  
Escrevente DANILO MAGNO BRAZ SOUZ. FARPAM G 1  
Data/Hora utilização 08/04/2015 14:50:27 3587429-CB83-E347  
Valor Emol 2,86 FUN

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de AZ838058-03  
CAIO MARCIO SARAIVA DA SILVA dou fé  
Escrevente DANILO MAGNO BRAZ SOUZ. FARPAM 0,17  
Data/Hora utilização 08/04/2015 14:52:08 8AE3-55F2-4DE3-5D38  
FUNDPGE 0,09 FUNDPAM 0,14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/04/2015 SOB Nº 13200655974  
Protocolo: 15/019141-3, DE 10/04/2015

A C. TRANS. PORT. MARÍTIMO POR  
NAVEGAÇÃO, LDA

CAIO A. DO N. FERNANDES

VITAL  
da Silva  
utorizada



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**A C TRANSPORTE MARITIMO POR NAVEGAÇÃO LTDA -ME**

**CNPJ: 22.267.917/0001-90**

**NIRE: 13200655974**

**MARCELO CASTRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no município de Borba/AM em 09/04/1995, portador da Carteira de Identidade de n. 22840800 SSP/AM e CPF (MF) n. 998.238.452-04, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/Am, sito a Rua Nova Redenção, n. 11, bairro: Lírio do Vale, CEP:69.038-440, único sócio da empresa, **A C TRANSPORTE MARITIMO POR NAVEGAÇÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ: 22.267.917/0001-90, situada nesta cidade na Rua Raul Azevedo n.91, Bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP: 69029-080 cujo ato constitutivo está arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas** – JUCEA sob o n. 13200655974 em 06/04/2015 resolve alterar o referido contrato social conforme clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O sócio remanescente, nos termos do art.1033/CC da lei 12.441, de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura superveniente, fica cargo do único sócio **MARCELO CASTRO DA SILVA**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital social permanece inalterado no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000,00 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país.

**CLAUSULA QUARTA** – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na clausula primeira.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO**:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 12:16 SOB Nº 20170086291.  
PROTOCOLO: 170086291 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701135961. NIRE: 13600047840.  
A C TRANSPORTE MARÍTIMO POR NAVEGAÇÃO EIRELI

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 27/03/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA**

**A C TRANSPORTE MARÍTIMO POR NAVEGAÇÃO EIRELI-ME**

**CNPJ: 22.267.917/0001-90**

Pelo presente **ATO CONSTITUTIVO, MARCELO CASTRO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido no município de Borba/AM em 09/04/1995, portador da Carteira de Identidade de n. 22840800 SSP/AM e CPF n. 998.238.452-04, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/Am, sito a Rua Nova Redenção, n. 11, bairro: Lírio do Vale, CEP:69.038-440 passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, nos termos ao que rege o art.980 – A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação de **A C TRANSPORTE MARÍTIMO POR NAVEGAÇÃO EIRELI-ME**

**CLAUSULA SEGUNDA – A EIRELI** tem sua sede a Rua Raul Azevedo n.91, Bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP: 69029-080 nesta cidade de Manaus/Am.

**CLAUSULA TERCEIRA – A EIRELI** tem por objetivo social:

- 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 12:16 SOB Nº 20170086291.  
PROTOCOLO: 170086291 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701135961. NIRE: 13600047840.  
A C TRANSPORTE MARÍTIMO POR NAVEGAÇÃO EIRELI

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 27/03/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)



- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 49.11-6-00 - Transporte ferroviário de carga
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
- 50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga
- 50.12-2-02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
- 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo
- 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 12:16 SOB Nº 20170086291.  
PROTOCOLO: 170086291 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701135961. NIRE: 13600047840.  
A C TRANSPORTE MARÍTIMO POR NAVEGAÇÃO EIRELI

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 27/03/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)



- 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo
- 52.39-7-01 - Serviços de praticarem
- 52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 52.50-8-01 - Comissária de despachos
- 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
- 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme o art. 980 -A CC/2002.

**CLAUSULA QUINTA:** O subscritor declara que o Capital Social se encontra completamente integralizado em moeda corrente nacional

**CLAUSULA SEXTA:** A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SETIMA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 06/04/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por MARCELO CASTRO DA SILVA, titular da empresa, com plenos poderes de gestão

\*Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 12:16 SOB Nº 20170086291.  
PROTOCOLO: 170086291 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701135961. NIRE: 13600047840.  
A C TRANSPORTE MARÍTIMO POR NAVEGAÇÃO EIRELI

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 27/03/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

**CLAUSULA NONA:** o exercício social encerra em decorrência com o encerramento do ano civil.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O titular do presente **EIRELI** declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via

7ª TABELA DE NOTAS  
Angelina de Jesus Silva Mena  
Escrevente Autorizada

Manaus, 07 de março de 2017

*marcelo castro da silva*

**MARCELO CASTRO DA SILVA**

CPF 998.238.452-04





**2º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**A C TRANSPORTE MARITIMO POR NAVEGAÇÃO EIRELI -ME**

**CNPJ: 22.267.917/0001-90**

**NIRE: 13200655974**

**MARCELO CASTRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no município de Borba/AM em 09/04/1995, portador da Carteira de Identidade de n. 22840800 SSP/AM e CPF (MF) n. 998.238.452-04, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/Am, sito a Rua Nova Redenção, n. 11, bairro: Lírio do Vale, CEP:69.038-440, único sócio da empresa, **A C TRANSPORTE MARITIMO POR NAVEGAÇÃO EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ: 22.267.917/0001-90, situada nesta cidade na Rua Raul Azevedo n.91, Bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP: 69029-080 cujo ato constitutivo está arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas** – JUCEA sob o n. 13200655974 em 06/04/2015 , resolve alterar, mediante as cláusulas e condições seguintes;

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO**

Neste ato a empresa passa a denominar-se **AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES**

Neste ato a empresa passa a atuar com as seguintes atividades:

Atividade Econômica Principal

5011-4/01-Transporte marítimo de cabotagem – Carga

Atividade Econômica Secundaria

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

*marcelo*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 12:22 SOB Nº 20170123294.  
PROTOCOLO: 170123294 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701538659. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 26/04/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre  
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
4391-6/00 - Obras de fundações  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 12:22 SOB Nº 20170123294.  
PROTOCOLO: 170123294 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701538659. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 26/04/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)



4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)  
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
4684-2/01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros  
4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes  
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

mov. 1/19



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 12:22 SOB Nº 20170123294.  
PROTOCOLO: 170123294 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701538659. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 26/04/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças  
5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga  
5021-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia  
5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal  
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional  
5120-0/00 - Transporte aéreo de carga  
5212-5/00 - Carga e descarga  
5232-0/00 - Atividades de agenciamento marítimo  
5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros  
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo  
5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
9601-7/01 - Lavanderias

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas dos Atos Anteriores que não tenham sido alteradas neste ato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o FORO desta Capital, para dirimir as dúvidas ou questões que venham a surgir na empresa.

*manuels*



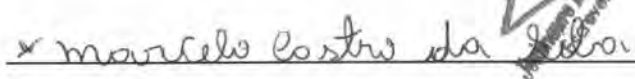

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 12:22 SOB Nº 20170123294.  
PROTOCOLO: 170123294 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701538659. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 26/04/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)



Nesses termos, o titular firma a presente alteração em 01 (uma) via

**Manaus 20 de Abril de 2017**

**MARCELO CASTRO DA SILVA**

Titular – Administrador



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETI - Belª. Juliana de Sá Fioretti  
Av. Carlos Justuschi, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - FONE: (92) 3611.3610  
site: www.cantonsiorenri.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
MARCELO CASTRO DA SILVA  
Dou fé. Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TJ-AM RECIR000451UN7L9PAQYI8DT562 Data/Hora 26/04/2017 09:35:54  
Emitido por JOSIMAIRO MAQUINÉ DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE TOTAL  
6:00 Valde em cidade:portalseloam.com.br

*Handwritten signature of Josimairo Maquiné do Nascimento*  
Escritor de Matrícula do Nascimento

**3º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI -ME**

**CNPJ: 22.267.917/0001-90**

**NIRE: 13600047840**

**MARCELO CASTRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no município de Borba/AM em 09/04/1995, portador da Carteira de Identidade de n. 22840800 SSP/AM e CPF (MF) n. 998.238.452-04, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/Am, sito a Rua Nova Redenção, n. 11, bairro: Lírio do Vale, CEP:69.038-440, único sócio da empresa, **AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ: 22.267.917/0001-90, situada nesta cidade na Rua Raui Azevedo N.º 11, Bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP: 69029-080 cujo ato constitutivo está arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA** sob o N. 13600047840 em 06/04/2015, resolve alterar, mediante as cláusulas e condições seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES**

Neste ato a empresa passa a atuar com o seguinte objetivo social, atividades:

- 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – Carga
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

marcelo



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 16:47 SOB Nº 20170171957.  
PROTOCOLO: 170171957 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702017741. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 31/05/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)



4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre  
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
4391-6/00 - Obras de fundações  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 16:47 SOB Nº 20170171957.  
PROTOCOLO: 170171957 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702017741. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 31/05/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso  
odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais  
derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista  
(TRR)  
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
4684-2/01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros  
4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes  
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não  
especificados anteriormente  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de  
produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em  
produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de  
informática  
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de  
fórmulas  
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
4924-8/00 - Transporte escolar  
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,  
intermunicipal, interestadual e internacional  
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,  
municipal  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,  
intermunicipal, interestadual e internacional  
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças  
5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga  
5021-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia  
5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal  
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e  
internacional  
5120-0/00 - Transporte aéreo de carga



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 16:47 SOB Nº 20170171957.  
PROTOCOLO: 170171957 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702017741. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 31/05/2017  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

marcelo





**4ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME  
CNPJ: 22.267.917/0001-90  
NIRE: 13600047840**

**MARCELO CASTRO DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 998.238452-04, nacionalidade brasileira, natural do Município de Borba - AM, solteiro, nascido em 09/04/1995, empresário, carteira de identidade (RG): 2284080-0 SSP-AM, residente e domiciliado na RUA NOVA REDENCAO, nº 11, LIRIO DO VALE, Manaus-AM - CEP 69.038-440, único sócio da empresa **AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME**, com sede na Rua Raul Azevedo N. 91, – CEP: 69.029-080, Bairro Santo Antônio, Manaus-AM, inscrita no **CNPJ: 22.267.917/0001-90**, cujo ato constitutivo está arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o N° 13600047840 em 16/04/2015**, resolve assim alterar o presente contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo Social.**

Neste ato a empresa passa atuar com os seguinte objeto social:

**Atividade Principal:**

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

**Atividade(s) Secundária(s):**

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras  
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita  
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal  
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:32 SOB Nº 20180007823.  
PROTOCOLO: 180007823 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800159107. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 17/01/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

*Marcelo*



4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
4391-6/00 - Obras de fundações  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)  
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
4684-2/01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros  
4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes  
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:32 SOB Nº 20180007823.  
PROTOCOLO: 180007823 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800159107. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 17/01/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

*marcelo*



4924-8/00 - Transporte escolar  
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças  
5011-4/01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga  
5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga  
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia  
5212-5/00 - Carga e descarga  
5232-0/00 - Atividades de agenciamento marítimo  
5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros  
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo  
5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7311-4/00 - Agências de publicidade  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8640-2/02 - Laboratórios clínicos  
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
9601-7/01 - Lavanderias  
9601-7/02 - Tinturarias  
9601-7/03 - Toalheiros



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:32 SOB Nº 20180007823.  
PROTOCOLO: 180007823 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800159107. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 17/01/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

*Manuelo*



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas dos atos anteriores que não tenham sido alteradas neste ato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO desta capital, para dirimir as dúvidas ou questões que venham a surgir na empresa

E por estar de acordo, assina o presente instrumento em uma via.

Manaus, 12 Janeiro de 2018

*Marcelo Castro da Silva*

7ª TABELIONATO  
DE NOTAS  
Talita Petronila da Silva  
Escrivente Autorizada

**MARCELO CASTRO DA SILVA**

Titular/Administrador



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti  
Av. Carlos Joazeiro, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3510  
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
MARCELO CASTRO DA SILVA

Dou fé. Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO

TJ-AM REC FIR 000451LQ1UDUJWAYHL9702 Data Hora: 17/01/2018 09:00:31

Emitido por TALITA PETRONILA DA SILVA - ESCRIVENTE TOTAL: R\$ 0,00

Valide em: [cidadeu.portal seloam.com.br](http://cidadeu.portal seloam.com.br)

*Talita Petronila da Silva*  
Escrivente Autorizada

**6ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME  
CNPJ: 22.267.917/0001-90  
NIRE: 13600047840**

**MARCELO CASTRO DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 998.238452-04, nacionalidade brasileira, natural do Município de Borba - AM, solteiro, nascido em 09/04/1995, empresário, carteira de identidade (RG): 2284080-0 SSP-AM, residente e domiciliado na RUA NOVA REDENCAO, nº 11, LIRIO DO VALE, Manaus-AM - CEP 69.038-440, único sócio da empresa **AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME**, com sede na Rua Raul Azevedo N. 91, – CEP: 69.029-080, Bairro Santo Antônio, Manaus-AM, inscrita no **CNPJ: 22.267.917/0001-90**, cujo ato constitutivo está arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA** sob o N° **13600047840** em **16/04/2015**, resolve alterar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do endereço;**

Neste ato a empresa passa a situar-se no endereço a seguir; Rua Bom Sucesso, N° 240 – ALEIXO, CEP: 69.060-030 Manaus-Am

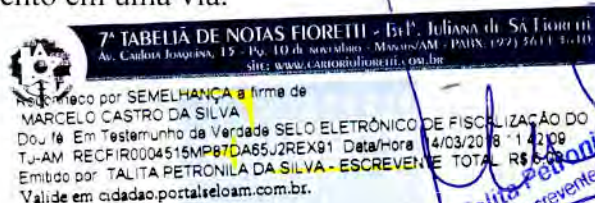
**CLÁUSULA SEGUNDA – Das demais cláusulas;**

Permanecem em vigor as demais clausulas dos atos anteriores que não tenham sido alteradas neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do foro;**

Fica eleito o FORO desta capital, para dirimir as dúvidas ou questões que venham a surgir na empresa

E por estar de acordo, assina o presente instrumento em uma via.



Manaus, 12 de março de 2018

*marcelo castro da silva*

**MARCELO CASTRO DA SILVA**  
Titular/Administrador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



*marcelo castro da silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22B4080-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2005

NOME MARCELO CASTRO DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE ALVES DA SILVA OLIVEIRA  
MARIA RAIMUNDA CASTRO DA SILVA

BORBA-AM NATURALIDADE 09/04/1995 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT. NASC. N. 238 FLS. 186 LV. 53  
CART. 6. OF. MANAUS

CPF PAC03-MNS

*Jorge Keniti Nator*  
DELEGADO DE POLÍCIA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

7. TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sa Fioretti  
Av. Carlos Dantas, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PAIS (92) 363.1761  
SITE: WWW.CARTEIRAFIORETTI.COM.BR

Autentico a presente copia reprográica por conferir com o original a mim  
apresentado. Dou fe Em Testamento da Verdade. Emboia por TALITA  
FETRI SILVA DA SILVA - ESCRIVENTE SEL. ELETRÔNICO DE  
FISCAL ZARÃO DO TO-AM AUTENT/000451AR0FTM80 MSF 34  
Data/Hora da utilização: 15/01/2018 10:58:05 TO-AM  
V. Alice em cr-tada: portal-sel@un.com.br

EMBRANCO



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.267.917/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AC GESTAO EMPRESARIAL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R BOM SUCESSO</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.060-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALEIXO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GCOM@ACGESTAOEMPRESARIAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(92) 3347-6000 / (92) 8452-6100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **12:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.267.917/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R BOM SUCESSO</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.060-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALEIXO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GCOM@ACGESTAOEMPRESARIAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(92) 3347-6000 / (92) 8452-6100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **12:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.267.917/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b></p> <p><b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b></p> <p><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b></p> <p><b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b></p> <p><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b></p> <p><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b></p> <p><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b></p> <p><b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b></p> <p><b>46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros</b></p> <p><b>46.84-2-02 - %20 Comércio atacadista de solventes</b></p> <p><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b></p> <p><b>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</b></p> <p><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b></p> <p><b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p> <p><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b></p> <p><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p> <p><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b></p> <p><b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b></p> <p><b>50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga</b></p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p>
---

LOGRADOURO <b>R BOM SUCESSO</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>69.060-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALEIXO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GCOM@ACGESTAOEMPRESARIAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(92) 3347-6000 / (92) 8452-6100</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **12:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.267.917/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga</b> <b>50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo</b> <b>52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros</b> <b>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</b> <b>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R BOM SUCESSO</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>69.060-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALEIXO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GCOM@ACGESTAOEMPRESARIAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(92) 3347-6000 / (92) 8452-6100</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **12:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.267.917/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b> <b>96.01-7-02 - Tinturarias</b> <b>96.01-7-03 - Toalheiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R BOM SUCESSO</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.060-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALEIXO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GCOM@ACGESTAOEMPRESARIAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(92) 3347-6000 / (92) 8452-6100</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2018** às **12:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**  
**CNPJ: 22.267.917/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:12 do dia 12/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2018.

Código de controle da certidão: **F988.5C94.6C09.E124**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22267917/0001-90  
**Razão Social:** A C GESTAO EMPRESARIAL EIRELI  
**Nome Fantasia:** AC GESTAO EMPRESARIAL  
**Endereço:** R BOM SUCESSO 240 / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2018 a 26/09/2018

**Certificação Número:** 2018082805515313008418

Informação obtida em 04/09/2018, às 11:03:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE MANAUS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**E CONTROLE INTERNO - SEMEF**

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: <b>AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME</b>	CNPJ: <b>22.267.917/0001-90</b>	Inscrição Municipal: <b>22050801</b>
Nome Fantasia: <b>AC EMPRESARIAL</b>	Área Ocupada: <b>845.14</b>	Cadastro Imobiliário: <b>46807</b>
Logradouro: <b>RUA BOM SUCESSO, 240</b>	Complemento:	Protocolo: <b>AMP1803100250</b>
Número: <b>240</b>	CEP: <b>69060030</b>	Data da Concessão: <b>13/06/2018</b>
Bairro: <b>ALEIXO</b>	Nota: <b>ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA</b>	

### ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4329-1/03.01	Instalação De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
6311-9/00.01	Tratamento De Dados, Provedores De Serviços De Aplicação E Serviços De Hospedagem Na Internet
6920-6/02.01	Atividades De Consultoria Contábil E Tributária
7311-4/00.01	Agências De Publicidade
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4329-1/03.02	Manutenção E Reparação De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes
4321-5/00.01	Instalação Elétrica
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
9511-8/00.01	Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
4322-3/02.02	Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
9512-6/00.01	Reparação E Manutenção De Equipamentos De Comunicação
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4322-3/02.01	Instalação De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
8111-7/00.01	Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
6920-6/02.02	Atividades De Auditoria Contábil E Tributária
4321-5/00.02	Manutenção Elétrica
8660-7/00.01	Atividades De Apoio À Gestão De Saúde
5250-8/03.01	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Marítimo
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
<b>7020-4/00.01</b>	<b>Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica</b>
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
7112-0/00.01	Serviços De Engenharia

### ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4930-2/01.02	Transporte Rodoviário De Medicamentos Controlados, Municipal
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4924-8/00	Transporte escolar
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral



CNAE:	Descrição
4391-6/00.01	Obras De Fundações
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
0230-6/00.05	Controle E Tratamento De Agentes Fisicos, Quimicos E Biologicos Em Areas De Florestamento E Reflorestamento
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4930-2/03.02	Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual E Internacional De Produtos Perigosos
4930-2/01.99	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4644-3/01.01	Comércio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
9601-7/01	Lavanderias
4291-0/00.01	Obras Portuárias, Marítimas E Fluviais
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
8640-2/02	Laboratórios clínicos
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4930-2/01.01	Transporte Rodoviária De Medicamentos Não Controlados, Municipal
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
9601-7/03.01	Toalheiros
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4541-2/02.01	Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Novos Para Motocicletas E Motonetas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
5212-5/00	Carga e descarga
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
0161-0/99.99	Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
9601-7/02	Tinturarias
4930-2/04.02	Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual E Internacional De Mudanças
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CNAE:	Descrição
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

### Observações

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://semefatende.manaus.am.gov.br/>.





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

Certidão N°	Data e Hora
<b>25898957</b>	24/09/2018 10:51:05 Hs

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS**

*Válida até 24/10/2018*

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<i>AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI</i>	
<b>ENDEREÇO</b>	<i>RUA BOM SUCESSO, NRO 240, MEZANINO SALA 01,ALEIXO,MANAUS-AM, CEP69.060.030</i>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<i>05.367.069-8</i>	<b>CNPJ</b> <i>22.267.917/0001-90</i>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<i>Ativo / Sit. Deb.Normal</i>	
<b>CNAE</b>	<i>Comércio atacadista de materiais de construção em geral</i>	

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz





**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**150417/2018**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**  
ENDEREÇO : **BECO BOM SUCESSO, Nº: 240, CEP: 69060030**  
BAIRRO : **ALEIXO** COMPLEMENTO: **MZNINO SALA 01;**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **22050801**  
CNPJ/CPF : **22267917000190**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**20/09/2018**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 19/12/2018**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº150417/2018**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **139.514.33A.6F6**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 20/09/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.267.917/0001-90

Certidão nº: 151937814/2018

Expedição: 15/06/2018, às 12:44:42

Validade: 11/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.267.917/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 004163995**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 24/08/2018, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI- ME, residente na RUA BOM SUCESSO, N 240, , ALEIXO, CEP: 69060-030, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 22.267.917/0001-90. \*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, domingo, 26 de agosto de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**004163995**





# BALANCO PATRIMONIAL

2017

## AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI – ME

CNPJ:22.267.917/0001-90

NIRE: 13600047840

END: RUA RAUL AZEVEDO, Nº 91 – SANTO ANTONIO – 69029-080

MANAUS- AM



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 14:16 SOB Nº 20180001655.  
PROTOCOLO: 180001655 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800603856. NIRE: 13600047840.  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 22/02/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)



AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME		Balanco Patrimonial	
CNPJ:22.267.917/0001-90			
31 de dezembro de 2017			
RUA RAUL DE AZEVEDO , Nº 91 - SANTO ANTONIO, CEP:69029080 - MANAUS-AM			
NIRE:13600047840			
ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa	\$54.120,86	Fornecedores	\$1.410,00
Clientes	\$9.775,14	Impostos federais a recolher	\$3.386,44
Estoques	\$86.025,69	Encargos sociais a recolher	
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>\$149.921,69</b>	<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>\$4.796,44</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	
Créditos judiciais		Empréstimos de longo prazo	\$0,00
<b>TOTAL REALIZAVEL LONGO PRAZO</b>	<b>\$0,00</b>	<b>TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>\$0,00</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Máquinas e equipamentos	\$32.540,12	Capital	\$200.000,00
Móveis e utensílios	\$36.754,00	Lucros acumulados	\$16.554,00
Equipamentos de computação	\$2.134,63	<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>\$216.554,00</b>
<b>TOTAL PERMANENTE</b>	<b>\$71.428,75</b>		
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>\$221.350,44</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>\$221.350,44</b>
Mensagem:	Certo		
<b>Estoque Médio</b>	\$86.058,69		
<b>Média de duplicatas a receber</b>	\$9.774,14		
<b>Média de duplicatas a pagar</b>	\$1.410,00		

*Gracy Kelly Santos Neves*  
 GRACY KELLY SANTOS NEVES  
 CRC:AM-015164/O-7

*Marcelo Castro da Silva*  
 MARCELO CASTRO DA SILVA  
 CPF:998.238.452-04

7ª TABELA DE NOTAS  
 DE NOTAS  
 Hitalo Junio Socorro Pereira  
 Escrevente Autorizado

7ª TABELA DE NOTAS FIORETI - Bel. Juliana de Sá Fioretti  
 Av. Calisto Figueira, 15 - Po. 10 de setembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610  
 site: www.cantabrelofioretti.com.br

Assinado por SEMELHANÇA e firma de  
 MARCELO CASTRO DA SILVA  
 Dou. nº Em Testemunho de Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DC  
 T-JAM REC/1000451RCRC5ZSIGTRV7914 Data/Hora 21/02/2018 10:32:46  
 Emitido por HITALO JUNIO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE TOTAL R\$  
 6,00 Valide em: cadastros.portalheloam.com.br

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ  
**22.267.917/0001-90**  
 AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME  
 Rua Raul de Azevedo, nº 91  
 Santo Antônio  
 CEP: 69029-080  
 MANAUS AM



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 14:16 SOB Nº 20180001655.  
 PROTOCOLO: 180001655 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800603856. NIRE: 13600047840.  
 AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 22/02/2018  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME  
 Demonstração do Resultado do Exercício  
 CNPJ:22.267.917/0001-90  
 31 de dezembro de 2017  
 RUA RAUL DE AZEVEDO , Nº 91 - SANTO ANTONIO,CEP:69029080 - MANAUS-AM  
 NIRE: 13600047840

RECEITA BRUTA DE VENDAS	\$25.149,34
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	\$0,00
(-)Dedução de Vendas	\$955,34
(=)RECEITA LÍQUIDA	\$24.194,00 *
(-)Custo das Mercadorias Vendidas	\$2.000,00
(=)LUCRO BRUTO	\$22.194,00 *
(-)Despesas com vendas	\$2.820,00
(-)Despesas Administrativas	\$1.500,00
(-)Outras Despesas Operacionais	\$1.320,00
(=)LUCRO OPERACIONAL	\$16.554,00 *
(-)Contribuição Social	\$0,00
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	\$16.554,00 *
(-)IRPJ	\$0,00
(=)LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	\$16.554,00 *

Gracy Kelly Santos Neves  
 GRACY KELLY SANTOS NEVES  
 CRC:AM-015164/O-7

Marcelo Castro da Silva  
 MARCELO CASTRO DA SILVA  
 CPF:998.238.452-04

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - BEL - Juliana de SA Fioretti  
 W. - Aulav. Populares, 19 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 7611-7610  
 site: www.cautionfioretti.com.br  
 Reconhecido por SEMELHANÇA e firma de  
 MARCELO CASTRO DA SILVA  
 Dou. 16 Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO  
 T-AM REC/FIR0004517RM04818XG1TDJ11 Data/Hora 21/02/2018 10:32:43  
 Emitido por HITALLO JUNIO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 8.00 Válido em cidade: portalteleam.com.br

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI  
 Hitalló Junio Socorro Pereira  
 Escrivente Autorizado  
 Lucro



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 14:16 SOB Nº 20180001655.  
 PROTOCOLO: 180001655 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800603856. NIRE: 13600047840.  
 AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 22/02/2018  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br





**AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME**  
**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**CNPJ:22.267.917/0001-90**  
**31 de dezembro de 2017**  
**NIRE:13600047840**

**RUA RAUL DE AZEVEDO , Nº 91 - SANTO ANTONIO,CEP:69029080 - MANAUS-AM**

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
**MARCELO CASTRO DA SILVA**  
 Dou fé Em Testemunho de Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE  
 TJ-AM REC/FIR0004511RMMQSI44V9DX52 Data/Hora 21/02/2018 10:32:40  
 Emitido por HITALLO JUNIO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE NOTAL R\$  
 6,00 Valide em cidadao.portalseloam.com.br.

Hitallo Junio Socorro Pereira  
 Escrevente Autorizado

**Índices Financeiros**

Índice	Fórmula	Resultado
<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ</b>		
Índice de liquidez geral	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	31,26
Índice de liquidez corrente	$ILC = AC / PC$	31,26
Índice de liquidez seca	$ILS = (AC - EST) / PC$	13,32

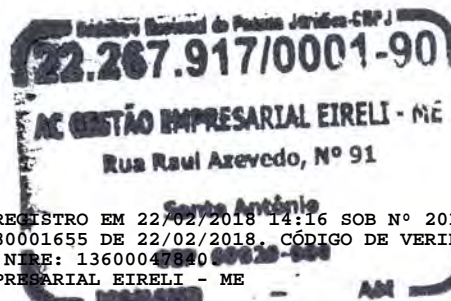
<b>ÍNDICES DE ESTRUTURA</b>		
Participação de terceiros	$CT/CP = (PC + ELP) / PL$	2,21%
Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	$PC / PL$	2,21%
Exigível de longo prazo / Patrimônio líquido	$ELP / PL$	0,00%
Capital de Terceiros / Passivo Total	$(PC+ELP) / (PC+ELP+PL)$	2,17%
Passivo Circulante / Capital de Terceiros	$PC / (PC + ELP)$	100,00%
Imobilização de recursos permanentes	$AP / (ELP+PL)$	32,98%
Imobilização do patrimônio líquido	$AP / PL$	32,98%

<b>ÍNDICES DE ATIVIDADE</b>		
Giro de duplicatas a pagar	$GDP = Compras / Média Duplicatas a pagar$	1
Prazo médio de pagamento	$PMP = 360 / GDP$	254
Giro do estoque	$GE = CMV/Estoque Médio$	0
Prazo médio do estoque	$PME = 360 / GE$	15.491
Giro do recebimento	$GR = Vendas / Média Duplicatas a receber$	3
Prazo médio de recebimento	$PMR = 360 / GR$	140

<b>ÍNDICES DE RENTABILIDADE</b>		
Retorno sobre o investimento	$ROI = LL / AT$	7,48%
Retorno sobre o patrimônio líquido	$ROE = LL / PL$	7,64%
Margem de lucro operacional (lucratividade)	$ML = LO / RB$	65,82%
Margem de lucro líquido (lucratividade)	$ML = LL / RB$	65,82%
Giro do ativo	$GIRO = RB / AT$	0,11

Gracy Kelly Santos Neves  
 GRACY KELLY SANTOS NEVES  
 CRC:AM-015164/O-7

Marcelo Castro da Silva  
 MARCELO CASTRO DA SILVA  
 CPF:998.238.452-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 14:16 SOB Nº 20180001655.  
 PROTOCOLO: 180001655 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800603856. NIRE: 13600047840

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 22/02/2018  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GRACY KELLY SANTOS NEVES
REGISTRO.....	: AM-015164/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 768.554.572-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MANAUS, 12.01.2018 as 17:17:54.

Válido até: 15.01.2018.

Código de Controle: 47153.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA DE SÁ FIORETTI  
Av. Carlos Ivo de Sá, 19 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3611  
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARCELO CASTRO DA SILVA  
Dou fé Em Testemunho da Verdade Emitido por ROSA IRENI ALVES  
TRAVASSOS - ESCRIVENTE - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TJ-AM REC/FIR0004510K121JA8X11C3D14 Data/Hora: 25/03/2017 11:52:01  
TOTAL R\$ 6,00  
Valide em: [cidadao.portaiseloam.com.br](http://cidadao.portaiseloam.com.br)

Rosa Ireni Alves Travassos  
Escrivente Autorizada

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Empresa **A C TRANSPORTE MARÍTIMO POR NAVEGAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: **22.267.917/0001-90**, estabelecido(a) na RUA Raul de Azevedo, 91, Santo Antônio, Manaus - AM, CEP: 69029-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Manaus - AM, 07/03/2017

*marcelo castro da silva*  
MARCELO CASTRO DA SILVA  
Titular/Administrador

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI  
Rosa Ireni Alves Travassos  
Escrivente Autorizada

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 22.267.917/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 1

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
NIRE	13600047840
CNPJ	22.267.917/0001-90
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	715

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	715
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.EA.7D.5B.0D.5A.8A.E1.4E.D4.E9.26.19.E7.15.25.0C.62.2A.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 22.267.917/0001-90

Número de Ordem do Livro: 1

Data de término

31/12/2017

---

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.EA.7D.5B.0D.5A.8A.E1.4E.D4.E9.26.19.E7.15.25.0C.62.2A.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2



Ao,

Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2018 DOCUMENTO DE ORIGEM: 2238.2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de portaria, pedreiro e copeiro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

### **DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EPP**

A empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita sob CNPJ 22.267.917/0001-90, situada na Rua Bom Sucesso, 240, Aleixo, CEP: 69.060-030 – Manaus/AM, DECLARA:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49.

Manaus-AM, 21 de setembro de 2018.

Atenciosamente,



**AC Gestão Empresarial EIRELI - ME**

CNPJ: 22.267.917/0001-90

**AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ: 22.267.917/0001-90 Insc. Municipal: 22050801

End. Rua Bom Sucesso, 240, Aleixo, CEP: 69.060-030 – Manaus/AM

Tel. (92) 98452-6243 e-mail: gcom@acgestaoempresarial.com.br





## ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: n.º 22.267.917/0001-90, sediada em Rua Bom Sucesso, nº 240, Aleixo, Manaus- AM forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Serviço	Início da execução	Número de Postos	Número de Pessoal	Valor Mensal
Serviço de Limpeza e Conservação em área hospitalar.	01/02/2018	21	42	<b>R\$ 171.842,95</b>

Manaus- AM, 27 de Junho de 2018.

  
Patrícia Carvalho Castro  
SPA e Policlínica Dr. Danilo Corrêa  
Diretora Geral





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: n.º **22.267.917/0001-90**, sediada em Rua Bom Sucesso, n.º 240, Aleixo, Manaus- AM forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Serviço	Início da execução	Número de Postos	Valor Mensal
Agente de Portaria	22/02/2018	12	R\$ 241.401,00
Maqueiro	22/02/2018	06	
Apoio Administrativo	22/02/2018	03	
Coletor	22/02/2018	06	
Aux. Serviços Gerais	22/02/2018	24	
Encarregado	22/02/2018	04	

Manaus- AM, 29 de Junho de 2018

MATERNIDADE CIDADE NOVA  
*Mercedes Martins Santos*  
Gerente Adm. e Financeira





**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial**

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas **DECLARA** para os devidos fins e quem possa interessar que a Empresa **A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.267.917/0001-90, tendo como seu representante legal o Sr. Marcelo Castro da Silva, CPF nº 998.238.452-04, fornece a esta Egrégia Corte de Contas serviços de mão de obra especializada na área de: Motoristas; Garçons; Recepcionistas; Ascensoristas; Motoboys; Artífices; Eletricista Em Média/Baixa Tensão e Copeiros, sendo, até o presente momento, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Manaus, 10 de julho de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária-Geral de Administração







Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manaus, 22 de março de 2018.

**TERMO DE CONTRATO Nº 07/2018**

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.829.742/0001-48, com sede na Av. Efigênio Sales, nº 1155 – Manaus/AM, CEP 69.055-736, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Av. Efigênio Salles, nº 2477 – Condomínio Efigênio Salles– Rua Lábrea – lote 69 – CEP 69.060-020, portadora da Cédula de Identidade nº 301521 e do CPF nº 05291801204, e, de outro lado, a empresa, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, empresa **A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.267.917/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Raul Azevedo nº 91, Santo Antônio, CEP 69.029-080, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, **SÁTIRO VIEIRA DE SÁ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Menandro, nº 128, Santo Antônio, CEP 69.029-300, Manaus/AM, portador do RG Nº 2074657-1 e do CPF nº 013.831.682-10, em consequência do resultado da cotação de preço realizada nesta Cidade de Manaus, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de empresa especializada no fornecimento de mão de obra dos seguintes profissionais:

- I. **08** (oito) motoristas;
- II. **05** (cinco) garçons;
- III. **04** (quatro) recepcionistas;
- IV. **04** (quatro) ascensoristas;
- V. **05** (cinco) motoboys;
- VI. **04** (quatro) artífices;
- VII. **01** (um) eletricista predial/industrial em Baixa Tensão, e
- VIII. **02** (dois) copeiros.

Av. Efigênio Sales, 1155 - Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus – AM  
Fone/fax (92) 3301-8185 / 3301-8186 email: [seger@tce.am.gov.br](mailto:seger@tce.am.gov.br)



@tceamazonas



/tceamazonas



/tce-am



@tceam



/tceam



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, a serem prestados neste Tribunal de Contas, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: Propostas de Empresas e **Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO** - Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de tarefa, nos termos do art. 10, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO** – Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério, e através de representante, especialmente designado por meio de Portaria, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A contratada é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração, no local de serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de outros concessionários.





Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária a completa realização dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os danos ou prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir do início da execução dos serviços, que corresponde a 05 de março de 2018, devido a não descontinuidade dos serviços.



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, o TCE/AM pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$174.833,93** (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor global de **R\$1.049.003,52** (um milhão e quarenta e nove mil e três reais e noventa e três centavos), mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade serem comprovados os recolhimentos dos encargos sociais decorrentes desse contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 – Manutenção da Unidade Administrativa - Natureza da Despesa 33903799 – Outras Locações de Mão de Obra; Fonte de Recursos 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2018NEXXXX, no valor de **R\$ R\$1.049.003,52** (um milhão e quarenta e nove mil e três reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:** A CONTRATADA garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de conclusão dos mesmos.

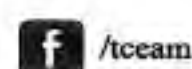
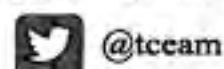
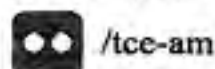
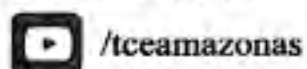
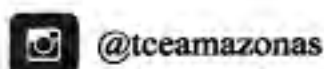
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO** - Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que o TCE/AM examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES** – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal, ficará sujeito às seguintes sanções administrativas fixadas no bojo dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/1993:

I. advertência;

II. multa;

Av. Efigênio Sales, 1155 - Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus – AM  
Fone/fax (92) 3301-8185 / 3301-8186 email: [seger@tce.am.gov.br](mailto:seger@tce.am.gov.br)







Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo TCE-AM;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizada, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a executá-lo;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa do prestador de serviços em assinar o contrato, e;
  - d) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens cotados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- V. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- VI. As sanções previstas nos itens "I", "III" e "IV" poderão ser aplicadas juntamente com o item "II", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- VII. A sanção estabelecida no item "IV" é de competência exclusiva da Presidente do Tribunal de Contas, da Secretária Geral de Administração, quando tal competência for delegada a esta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- VIII. As sanções previstas nos itens "III" e "IV" poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:
- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado a CONTRATADA a PRÉVIA E AMPLA DEFESA, na via administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR –**

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa participar de licitação, ou do impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10(dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou, após 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL –** O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO -** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência total ou parcial, a não ser com prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.







Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE –** A rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos do CONTRATANTE de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS –** Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS –** Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e os casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas ESCRITAS, firmando-se, em ambos os casos, termo de aditamento ou apostilamento, conforme a necessidade.





Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, a ser obrigada a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA GARANTIA –** A CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, à critério do CEDENTE, após a assinatura do instrumento contratual, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste instrumento, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o CEDENTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.







Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- i. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- ii. prejuízos causados ao CEDENTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- iii. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA;
- iv. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CESSIONÁRIA.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados na IN SEGES/MP Nº 05/2017.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CEDENTE, em conta específica a ser indicada pelo Cedente, com correção monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CESSIONÁRIA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**PARÁGRAFO NONO:** O CEDENTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

1. Caso fortuito ou força maior;
2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
3. Descumprimento das obrigações pela CESSIONÁRIA decorrentes de atos ou fatos praticados pelo CEDENTE;
4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do CEDENTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.





Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CESSIONÁRIA, mediante termo circunstanciado, de que a CESSIONÁRIA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a CESSIONÁRIA não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA DOCUMENTAÇÃO** – A CONTRATADA e seus representantes legais apresentarão neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais e previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CLÁUSULA ESSENCIAL:** Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: NORMAS APLICÁVEIS** – O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos

Av. Efigênio Sales, 1155 - Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus – AM  
Fone/fax (92) 3301-8185 / 3301-8186 email: seger@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceamazonas



/tcc-am



@tccam



/tccam





Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 22 março de 2018.

PELO TCE-AM:

*Meius Santos*  
YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

PELO FORNECEDOR:

*Sátiro Vieira de Sá*  
SÁTIRO VIEIRA DE SÁ  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: *EDILEY R. DE OLIVEIRA*  
RG N.º *525 392/R0*  
CIC N.º *616.964.632-20*  
ASS. *ED*

NOME: *JUAZEL DE SOUZA CAUZ NETO*  
RG N.º : *1481351-3*  
CPF N.º: *805 236.332-20*  
ASS. *Jua*

Ao,

Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2018 DOCUMENTO DE ORIGEM: 2238.2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de portaria, pedreiro e copeiro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita sob CNPJ 22.267.917/0001-90, situada na Rua Bom Sucesso, 240, Aleixo, CEP: 69.060-030 – Manaus/AM, DECLARA:

- sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus-AM, 21 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

  
**AC Gestão Empresarial EIRELI - ME**  
AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI  
CNPJ: 22.267.917/0001-90

**AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ: 22.267.917/0001-90 Insc. Municipal: 22050801

End. Rua Bom Sucesso, 240, Aleixo, CEP: 69.060-030 – Manaus/AM

Tel. (92) 98452-6243 e-mail: gcom@acgestaoempresarial.com.br



Ao,  
Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM  
Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2018 DOCUMENTO DE ORIGEM: 2238.2018**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de portaria, pedreiro e copeiro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS  
AO TRABALHO DO MENOR**

A empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita sob CNPJ 22.267.917/0001-90, situada na Rua Bom Sucesso, 240, Aleixo, CEP: 69.060-030 – Manaus/AM, DECLARA:

- que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Manaus-AM, 21 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

  
**AC Gestão Empresarial EIRELI - ME**

**AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ: 22.267.917/0001-90

Ao,

Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 DOCUMENTO DE ORIGEM: 2238.2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de portaria, pedreiro e copeiro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

### **DECLARAÇÃO**

A empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita sob CNPJ 22.267.917/0001-90, situada na Rua Bom Sucesso, 240, Aleixo, CEP: 69.060-030 – Manaus/AM, DECLARA:

- tem conhecimento de todas as condições locais e do grau de dificuldades existentes da área objeto da licitação para a execução dos serviços na PRODAM, abrindo mão de quaisquer reclamações e/ou direitos posteriores, não podendo alegar falta de conhecimento do ambiente de trabalho.

Manaus-AM, 21 de setembro de 2018.

Atenciosamente,



**AC Gestão Empresarial EIRELI ME EIRELI**

CNPJ: 22.267.917/0001-90

**AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ: 22.267.917/0001-90 Insc. Municipal: 22050801

End. Rua Bom Sucesso, 240, Aleixo, CEP: 69.060-030 – Manaus/AM

Tel. (92) 98452-6243 e-mail: gcom@acgestaoempresarial.com.br



**UNIFORMES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. FUNCIONÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR SEMESTRAL
1	Calça, confeccionada em tecido brim, com elástico total e cordão para amarrar, com dois bolsos frontais.	Und	6	2	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	Camisa confeccionada em tecido de brim, fechada, com bolso superior esquerdo, mangas curtas, insígnia da licitante vencedora no bolso.	Und	6	4	R\$ 40,00	R\$ 480,00
3	Par de meia em algodão, tipo cano longo, de boa qualidade. Marca Trifill, Lupo ou similar.	Par	6	4	R\$ 41,33	R\$ 495,96
4	Botas, cano curto, solado antideslizante e antiderrapante, para atividades com água, hidropelente, com sistema de elástico, antibactérias.	Par	6	2	R\$ 17,00	R\$ 204,00
5	Crachá (confeccionado em cartão de PVC, medindo 85 x 50 mm equipado de presilha, tipo jacaré).	Und	6	1	R\$ 7,00	R\$ 84,00
<b>VALOR TOTAL DOS UNIFORMES</b>						<b>R\$ 1.743,96</b>
<b>VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO</b>						<b>R\$ 145,33</b>

**Equipamentos (EPIs) - PEDREIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. FUNCIONÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR SEMESTRAL
1	Capacete de segurança para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio	Und	1	1	R\$ 21,39	R\$ 42,78
2	Óculos de segurança para proteção contra impactos de partículas volantes	Und	1	1	R\$ 8,20	R\$ 16,40
3	Par de Luva de proteção contra agentes abrasivos e outros nocivos à saúde	Par	1	1	R\$ 4,50	R\$ 9,00
4	Par de Meias	Par	1	1	R\$ 6,90	R\$ 13,80
5	Máscara de proteção nas atividades de lixamento de massa corrida	Und	1	1	R\$ 19,20	R\$ 38,40
6	Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura	Und	1	1	R\$ 79,17	R\$ 158,34
<b>VALOR TOTAL DOS EPIs</b>						<b>R\$ 278,72</b>
<b>VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO</b>						<b>R\$ 23,23</b>

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO**

Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho - MR002890/2018 - SEAC

Número de Registro no MTE: AM000055/2018

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Data Base da Categoria: **1º de Janeiro**

**Categoria Profissional - AGENTE DE PORTARIA DIURNO 12x36**

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		1.050,60
Agente de Portaria	1	1.050,60
Intervalo Intra- Jornada		43,78
<b>Valor da remuneração</b>		<b>1.094,38</b>

**ENCARGOS SOCIAIS**

Grupo "A"	%	R\$
INSS	20,00%	218,88
SESI ou SESC	1,50%	16,42
SENAI OU SENAC	1,00%	10,94
INCRA	0,20%	2,19
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	27,36
FGTS	8,00%	87,55
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	32,83
SEBRAE	0,60%	6,57
<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>402,73</b>

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	7,46%	81,64
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,67%	29,22
Auxílio Enfermidade por mais de 15 dias	0,11%	1,20
Licença Paternidade	0,01%	0,11
Acidente de trabalho	0,01%	0,11
Faltas legais	0,67%	7,33
Treinamento NR5	0,53%	5,80
<b>Total</b>	<b>11,46%</b>	<b>119,62</b>

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,49%	27,25
13º Salário	9,22%	100,90
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	2,30
<b>Total</b>	<b>11,92%</b>	<b>130,45</b>

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,39%	48,04
Complemento Aviso Prévio	0,52%	5,69
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	10,40
Indenização Compensatória	4,07%	44,54
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	11,16
Indenização adicional	0,29%	3,17
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	11,93
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	3,94
<b>Total</b>	<b>12,69%</b>	<b>138,88</b>

Grupo "E"	%	R\$
-----------	---	-----

Alimentação	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	15,00
Valor Total	180,00
Participação do empregado 10%	18,00
<b>Participação da empresa</b>	<b>162,00</b>

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	15,00
Valor total das passagens	114,00
Participação do empregado 3%	31,52
<b>Participação da empresa</b>	<b>82,48</b>

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	R\$ 70,00
Quantidade	1,00
<b>Participação da empresa</b>	<b>70,00</b>



Abono Pecuniário	0,73%	7,99
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	2,63
<b>Total</b>	<b>0,97%</b>	<b>10,62</b>

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,39%	4,27
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,13%	12,37
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	2,63
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,33
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,60%	94,12
<b>Total</b>	<b>10,39%</b>	<b>113,71</b>

<b>Encargos Sociais</b>	<b>84,23%</b>	<b>921,79</b>
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		<b>2.016,17</b>

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		145,33
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		162,00
Cesta Básica		70,00
Transporte (participação do empregado - 3% sal. base)		82,48
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		6,50
<b>Total dos insumos</b>		<b>466,31</b>
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		<b>2.482,48</b>

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	3,88%	96,32
Lucro Bruto	2,60%	67,05
<b>Total dos demais componentes</b>	<b>6%</b>	<b>163,37</b>

<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>	<b>2.645,85</b>
---	-----------------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	5%	144,82
COFINS	3,00%	86,89
PIS	0,65%	18,83
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>250,54</b>

<b>Salário - Valor Mensal</b>	<b>2.896,39</b>
-------------------------------	-----------------

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO**



Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho - MR002890/2018 - SEAC

Número de Registro no MTE: AM000055/2018

Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2017

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

Categoria Profissional: PEDREIRO

Remuneração		R\$
Salário- Base		1.758,02
<b>Valor da remuneração</b>		<b>1.758,02</b>

**ENCARGOS SOCIAIS**

Grupo "A"	%	R\$
INSS	20,00%	351,60
SESI ou SESC	1,50%	26,37
SENAI OU SENAC	1,00%	17,58
INCRA	0,20%	3,52
SALARIO- EDUCAÇÃO	2,50%	43,95
FGTS	8,00%	140,64
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	52,74
SEBRAE	0,60%	10,55
<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>646,95</b>

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	7,46%	131,15
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,66%	46,76
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	1,76
Licença Paternidade	0,01%	0,18
Acidente de trabalho	0,01%	0,18
Faltas legais	0,67%	11,78
Treinamento NR5	0,39%	6,86
<b>Total</b>	<b>11,30%</b>	<b>198,66</b>

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,49%	43,77
13º Salário	9,21%	161,91
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	3,69
<b>Total</b>	<b>11,91%</b>	<b>209,38</b>

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,38%	77,00
Complemento Aviso Prévio	0,52%	9,14
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	16,70
Indenização Compensatória	4,07%	71,55
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	17,93
Indenização adicional	0,29%	5,10
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	19,16
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	6,33
<b>Total</b>	<b>12,68%</b>	<b>222,92</b>

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,73%	12,83
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	4,22
<b>Total</b>	<b>0,97%</b>	<b>17,05</b>

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,39%	6,86
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind	1,13%	19,87
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	4,22
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,53
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,54%	150,13

Alimentação	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	264,00
Participação do empregado 10%	26,40
<b>Participação da empresa</b>	<b>237,60</b>

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	105,48
<b>Participação da empresa</b>	<b>61,72</b>

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	R\$ 70,00



<b>Total</b>	<b>10,33%</b>	<b>181,60</b>
--------------	---------------	---------------

<b>Encargos Sociais</b>	<b>83,99%</b>	<b>1.476,56</b>
-------------------------	---------------	-----------------

<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		<b>3.234,58</b>
---	--	-----------------

<b>INSUMOS</b>		<b>R\$</b>
Uniforme / EPI		145,33
Materiais e Equipamentos		23,23
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		237,60
<b>Cesta Básica</b>		<b>70,00</b>
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		61,72
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		6,50
<b>Total dos insumos</b>		<b>544,38</b>
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>		<b>3.778,96</b>

<b>DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Administrativas	3,90%	147,38
Lucro Bruto	2,60%	102,08
<b>Total dos demais componentes</b>	<b>7%</b>	<b>249,46</b>

<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>		<b>4.028,42</b>
---	--	-----------------

<b>TRIBUTOS</b>	<b>Percentual</b>	<b>R\$</b>
ISSQN	5%	220,49
COFINS	3,00%	132,30
PIS	0,65%	28,66
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>381,45</b>

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO**

**Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho - MR002890/2018 - SEAC**

Número de Registro no MTE: AM000055/2018

**Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018**

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

**Categoria Profissional: COPEIRO(A) (ID:95456)**

Remuneração		R\$
Salário- Base		980,00
<b>Valor da remuneração</b>		<b>980,00</b>

**ENCARGOS SOCIAIS**

Grupo "A"	%	R\$
INSS	20,00%	196,00
SESI ou SESC	1,50%	14,70
SENAI OU SENAC	1,00%	9,80
INCRA	0,20%	1,96
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	24,50
FGTS	8,00%	78,40
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	29,40
SEBRAE	0,60%	5,88
<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>360,64</b>

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	7,46%	73,11
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,66%	26,07
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	0,98
Licença Paternidade	0,01%	0,10
Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Faltas legais	0,67%	6,57
Treinamento NR5	0,39%	3,82
<b>Total</b>	<b>11,30%</b>	<b>110,74</b>

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,49%	24,40
13º Salário	9,21%	90,26
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	2,06
<b>Total</b>	<b>11,91%</b>	<b>116,72</b>

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,38%	42,92
Complemento Aviso Prévio	0,52%	5,10
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	9,31
Indenização Compensatória	4,07%	39,89
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	10,00
Indenização adicional	0,29%	2,84
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	10,68
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	3,53
<b>Total</b>	<b>12,68%</b>	<b>124,26</b>

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,73%	7,15
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	2,35
<b>Total</b>	<b>0,97%</b>	<b>9,51</b>

Grupo "F"	%	R\$
-----------	---	-----

Alimentação	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	264,00
Participação do empregado -10	26,40
<b>Participação da empresa</b>	<b>237,60</b>

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	58,80
<b>Participação da empresa</b>	<b>108,40</b>

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	R\$ 70,00



FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,39%	3,82
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Inc	1,13%	11,07
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	2,35
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,29
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,54%	83,69
<b>Total</b>	<b>10,33%</b>	<b>101,23</b>

<b>Encargos Sociais</b>	<b>83,99%</b>	<b>823,10</b>
<b>Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)</b>		<b>1.803,10</b>

<b>INSUMOS</b>	<b>R\$</b>
Uniforme / EPI	145,33
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	237,60
<b>Cesta Básica</b>	<b>70,00</b>
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	108,40
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)	6,50
<b>Total dos insumos</b>	<b>567,83</b>
<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)</b>	<b>2.370,93</b>

<b>DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Administrativas	3,89%	92,23
Lucro Bruto	2,60%	64,04
<b>Total dos demais componentes</b>	<b>6%</b>	<b>156,27</b>

<b>Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.</b>	<b>2.527,20</b>
---	-----------------

<b>TRIBUTOS</b>	<b>Percentual</b>	<b>R\$</b>
ISSQN	5%	138,33
COFINS	3,00%	83,00
PIS	0,65%	17,98
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>239,30</b>

<b>Salário - Valor Mensal</b>	<b>2.766,51</b>
-------------------------------	-----------------

Ao,  
 Processamento de Dados Amazons S/A - PRODAM  
 Comissão de Licitação  
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 DOCUMENTO DE ORIGEM: 2238.2018  
**Objeto:** Prestação de serviços de agente de portaria, copeiro e pedreiro para a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. em Manaus;  
**Sessão Pública:** 20/09/2018, às 15:00 horas  
**Local:** licitacoes-e

Nome de Fantasia: AC GESTÃO EMPRESARIAL	
Razão Social: AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	
CNPJ: 22.267.917/0001-90	Optante pelo SIMPLES? Não
Endereço: Rua Bom Sucesso, 240	
Bairro: Aleixo	Cidade: Manaus/AM
CEP: 69.060-030	E-mail: gcom@acgestaoempresarial.com.br
Telefone: (92) 98452-6243	Fax:
Banco: Santader	Conta Bancária: 13.002916-3
Nome e nº da agência bancária: 4539	

Item	CBO	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	5174-15	Agente de Portaria	POSTO	5	R\$2.896,39	R\$ 14.481,95	R\$173.783,40
2	5134-25	Copeiro	POSTO	1	R\$ 2.766,51	R\$ 2.766,51	R\$33.198,12
3	7152-10	Pedreiro	POSTO	1	R\$ 4.409,87	R\$ 4.409,87	R\$52.918,44
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$259.899,96</b>
<b>Duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos</b>							

A empresa A C Gestão Empresarial, Declara que:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- A prestação dos serviços ocorrerá nas Unidades do Processamento de Dados Amazons S/A - PRODAM, localizado no endereço estabelecido no do termo de referencia.
- Os serviços serão executados em jornada(s) de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta e 12X36 a ser (em) estabelecida(s) pela Administração, por serventes qualificados e habilitados.
- A execução dos serviços será iniciada a partir de encaminhamento formal de ordem de serviço pela contratante à contratada, conforme 13.1 do termo de referencia;
- Estamos de acordo com todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Manaus-AM, 21 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI  
 CNPJ: 22.267.917/0001-90

  
 AC Gestão Empresarial EIRELI - ME